



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE EPITACIOLÂNDIA/AC

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Contratação **EMERGENCIAL** de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de jardinagem no imóvel onde funciona a **Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC**.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Emergência decorrente de situação adversa na qual não houve ausência de planejamento, desídia ou má gestão dos recursos disponíveis, uma vez que os processos foram instruídos em novembro de 2022 (PROADs 6127 e 6588/2022). Porém, em face de fatos supervenientes (CUMPRIDEC CSJT - trabalho presencial, Convenção Coletiva 2023), houve necessidade de realinhamento dos artefatos, resultando no adiamento do prazo previsto para conclusão do procedimento licitatório.

2.2 Urgência, concreta e efetiva, de se dar atendimento a situação de risco com elevada potencialidade de prejuízo ou dano a pessoas, uma vez que se trata da Região Amazônica, com área de mata nas adjacências e período de cheia de rios, que aumenta o risco de acidentes com animais peçonhentos/perigosos (serpentes, aranhas, escorpiões, abelhas, marimbondos, mosquitos - dengue/malária, lagarta);

2.3 A efetivação imediata da contratação emergencial dos serviços de terceiros, é a providência adequada e suficiente para afastar a situação de risco detectada, tendo em vista que a dispensa de licitação por valor não é viável em face de eventual fracionamento de despesas, conforme avaliação apontada nos documentos nº 14 e 15 do PROAD 6588/2022.

2.4 Em face da urgência, os artefatos do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Mapa de Riscos - MR foram dispensados conforme § 3º, art. 19 da Portaria GP 716/2019.

3 – LOCAL DOS SERVIÇOS

	UNIDADE TRABALHISTA	ENDEREÇO	ÁREA
	Vara Trabalhista de Epitaciolândia/AC	BR-317, Km 01, 725, B. aeroporto, Epitaciolândia/AC, CEP: 69.934-000	380,84 m²

4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

4.1 – O contratado deverá prestar toda assistência, mantendo no local dos serviços, todo equipamento de segurança e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e dentro dos prazos estabelecidos.

4.2 – Os serviços deverão ser prestados com observância das normas técnicas necessárias à sua execução, com utilização de equipamentos e ferramentas adequadas.



5 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – O contratado deverá:

5.1.1 – manter os jardins adubados e vasos devidamente plantados;

5.1.2 – substituir as mudas, quando necessário;

5.1.3 – usar inseticidas e produtos químicos para praga, legamento e tecnicamente permitidos;

5.1.4 – manter todas as áreas de jardins sempre limpas e vistosas;

5.1.5 – semanalmente varrer e recolher as folhas que caem das plantas e árvores, bem como quaisquer outros objetos que se encontrem sobre as áreas externas (jardins ou nos pátios);

5.1.6 – podar a vegetação que contorna o calçamento do estacionamento interno, calçadas externas e passarelas do estacionamento;

5.1.7 – quinzenalmente, aparar e carpir a grama, com uso de máquina própria;

5.1.8 – mensalmente, podar as árvores de médio e grande porte;

5.1.9 – manter-se uniformizado e com crachá de identificação;

5.1.10 – sempre que necessário, respeitadas as suas especificidades, aguar algumas espécies vegetais integrantes dos jardins;

5.1.11 – acondicionar em local externo ao prédio o material recolhido em sacos de plásticos resistentes para lixo;

5.1.12 – no caso de pessoa jurídica, manter sua regularidade perante o INSS, FGTS, bem como em relação à tributação federal e à Dívida Ativa da União, durante o período da contratação, conforme item 11 deste Termo de Referência, sendo esta regularidade indispensável pra contratar com o Tribunal;

5.1.13 – no caso de pessoa física, mensalmente providenciar o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a emissão de nota fiscal avulsa junto à Prefeitura, o recolhimento previdenciário correspondente à prestação de serviços, bem como a regularidade de seu Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF perante os órgãos competentes, indispensável para contratar com o Tribunal.

5.2 – O contratante, por meio do fiscal do contrato, deverá:

5.2.1 – acompanhar e fiscalizar a presente contratação, observando os termos da Portaria GP n. 572, de 18 de março de 2008, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;

5.2.2 – acompanhar o saldo de empenho, evitando a realização de despesa sem prévio empenho ou com saldo insuficiente, solicitando complementação prévia, quando necessário;

5.2.3 – observar se os serviços estão sendo executados conforme as disposições deste Termo de Referência;



5.2.4 – elaborar relatório mensal de execução dos serviços;

5.2.5 – certificar as faturas/notas fiscais apenas quando toda a documentação indispensável ao pagamento da despesa estiver completa;

5.2.6 – encaminhar as faturas/notas fiscais devidamente certificadas, com o relatório indicado no subitem anterior;

5.2.7 – encaminhar juntamente com a documentação indicada no item 11 deste instrumento, à sede do Tribunal, para a realização das medidas atinentes ao pagamento das despesas.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços deverão ser executados a partir do recebimento da nota de empenho pelo contratado, observando-se a periodicidade mencionada no item 5.1 deste Termo de Referência;

6.2 – O contratado estará devidamente autorizado a realizar a execução dos serviços somente após o recebimento da nota de empenho.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços deverão ser recebidos mensalmente mediante recibo, após a devida conferência da qualidade da prestação pelo fiscal do contrato.

7.2 – Caso os serviços sejam rejeitados pelo fiscal do contrato, o contratado deverá providenciar a sua imediata regularização, sob pena de impossibilitar a realização do pagamento.

8 – PRAZOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1 – Os serviços serão realizados de acordo com o item 5 deste Termo de Referência, podendo serem refeitos quantas vezes forem necessárias.

9 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

9.1 – O critério a ser adotado é o de menor valor.

10 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 – A contratação iniciar-se-á com o recebimento da nota de empenho e terá duração de 180 dias ou até a conclusão do processo licitatório, em trâmite nos autos do Proad n. 6127/2022, o que ocorrer primeiro.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será realizado mensalmente, após certificação da nota fiscal/fatura pelo fiscal do contrato, a qual deverá vir acompanhada do relatório de execução dos serviços e dos seguintes documentos:

11.1.1 – No caso de pessoa jurídica:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos à Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros em plena validade; b) - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF em plena validade; c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em Plena Validade; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



11.1.2 – No caso de pessoa física:

- a) Nota fiscal/fatura emitida pela Prefeitura;
- b) Comprovantes de recolhimento e do ISSQN.

11.2 – O pagamento somente será efetuado se as condições estipuladas no item 11.1 forem devidamente cumpridas pelo contratado.

12 – SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – O setor responsável pela elaboração do presente Termo é o Diretor de Serviços de Infraestrutura e Logística, conjuntamente com a Unidade beneficiada com os serviços.

12.2 – A fiscalização e o acompanhamento do contrato serão realizados pela Diretoria da Unidade Trabalhista.

12.3 – O Diretor de cada unidade e seu substituto serão, respectivamente, o fiscal do contrato e substituto.

Epitaciolândia/AC, 26 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)
SAMUEL DE FIGUEIRÊDO SILVA
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE EPITACIOLÂNDIA/AC
 BR 317, KM 01, 725, AEROPORTO, EPITACIOLÂNDIA - AC, CEP: 69934000 – Fone: (68) 3546-3795

COTAÇÃO DE PREÇO			
Item	Descrição do Serviço	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviços de Manutenção, Conservação e Recuperação dos Jardins e Plantas Ornamentais, com área de 380,84 m ² , e demais serviços específicos, no prédio que abriga a Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC (conforme objeto constante do projeto básico/termo de referência em anexo)	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
TOTAL GERAL			R\$ 5.100,00
Observação: Cotação conforme Termo de Referência em anexo (serviço de jardinagem – exercício 2023)			
Telefone para contato: <u>1681 99257-0034</u>		CARIMBO DO CNPJ	
Nome do responsável pela cotação: <u>SEBASTIAO GALVÃO DA SILVA</u>			
e-mail da empresa: _____			
Validade da Proposta não inferior a 120 dias: <u>120 DIAS</u>			
Prazo de entrega: _____			
Conta-corrente do Prestador de Serviços: <u>19.450-6</u>			
Agência: <u>3952-7</u>			
Banco: <u>BRASIL</u>			
Data: <u>26/04/2023</u>			
Assinatura do Responsável: <u>Sebastião Galvão da Silva</u>			
<p>A Empresa deverá comprovar a regularidade junto ao INSS e ao FGTS. Se o prestador de serviço for pessoa física, deverá apresentar cópia do CPF e RG. A Conta-Corrente deverá ser da pessoa jurídica participante da presente cotação.</p>			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE EPITACIOLÂNDIA/AC
BR 317, KM 01, 725, AEROPORTO, EPITACIOLÂNDIA - AC, CEP: 69934000 – Fone: (68) 3546-3795

COTAÇÃO DE PREÇO			
Item	Descrição do Serviço	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviços de Manutenção, Conservação e Recuperação dos Jardins e Plantas Ornamentais, com área de 380,84 m ² , e demais serviços específicos, no prédio que abriga a Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC (conforme objeto constante, do projeto básico/termo de referência em anexo)	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
TOTAL GERAL			R\$ 5.400,00
Observação: Cotação conforme Termo de Referência em anexo (serviço de jardinagem – exercício 2023)			
Telefone para contato: <u>1681 99990-2262</u>		CARIMBO DO CNPJ	
Nome do responsável pela cotação: <u>LUIZ MESSIAS CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</u>			
e-mail da empresa: _____			
Validade da Proposta não inferior a 120 dias: <u>120 DIAS</u>			
Prazo de entrega: _____			
Conta-corrente do Prestador de Serviços: <u>19688-6</u>			
Agência: <u>3952-7</u>			
Banco: <u>BB</u>			
Data: <u>26/04/2023</u>			
Assinatura do Responsável: <u>Luiz Messias Conceição do Nascimento</u>			
<p>A Empresa deverá comprovar a regularidade junto ao INSS e ao FGTS. Se o prestador de serviço for pessoa física, deverá apresentar cópia do CPF e RG. A Conta-Corrente deverá ser da pessoa jurídica participante da presente cotação.</p>			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE EPITACIOLÂNDIA/AC
 BR 317, KM 01, 725, AEROPORTO, EPITACIOLÂNDIA - AC, CEP: 69934000 – Fone: (68) 3546-3795

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição do Serviço	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviços de Manutenção, Conservação e Recuperação dos Jardins e Plantas Ornamentais, com área de 380,84 m ² , e demais serviços específicos, no prédio que abriga a Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC (conforme objeto constante do projeto básico/termo de referência em anexo)	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00

TOTAL GERAL**R\$ 5.700,00**

Observação: Cotação conforme Termo de Referência em anexo (serviço de jardinagem – exercício 2023)

Telefone para contato: 168/9250-8220

Nome do responsável pela cotação: JAIDE

BRITO ALVARES.

e-mail da empresa: _____

Validade da Proposta não inferior a 120 dias: 120 DIAS

Prazo de entrega: _____

Conta-corrente do Prestador de Serviços: B.B.

Agência: 3952-7

Banco: 16.917-4

Data: 26/10/2023.

Assinatura do Responsável:

Jaide Brito Alvares

CARIMBO DO CNPJ

A Empresa deverá comprovar a regularidade junto ao INSS e ao FGTS.
 Se o prestador de serviço for pessoa física, deverá apresentar cópia do CPF e RG.
 A Conta-Corrente deverá ser da pessoa jurídica participante da presente cotação.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0227561

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/1966

NOME SEBASTIAO GALVAO DA SILVA

FILIAÇÃO EDITHAP FERREIRA GALVAO FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA

NATURALIDADE BRASILEIRA-AC

DATA DE NASCIMENTO 18/10/1946

DOC ORIGEM CERT. HAGO 6094 LEM. 158 PL. 4 10

2 CART. BRASILEIRA AC

CPF 620131732-53

Assinatura: *Sebastião Galvão da Silva*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SAMUEL HENRIQUE DE MELO

Assinatura: *Sebastião Galvão da Silva*

CARTERA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Sebastião Galvão da Silva*

SEBASTIAO GALVAO DA SILVA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome SEBASTIAO GALVAO DA SILVA

Data de Nascimento 18/10/66

Nº de Inscrição 620131732-53

Assinatura: *Sebastião Galvão da Silva*

Documento 6 do PROAD 6588/2022. Para verificar a autenticidade desta cópia, PROAD 2082/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QR, RBKC.CMDS: <https://proad.tr14.jus.br/proad/paginas/consultadocumento.xhtml>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0227561 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/09/1996

NOME: SEBASTIAO GALVAO DA SILVA

FILIAÇÃO: EDITHAP FERREIRA GALVAO FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA

NATURALIDADE: BRASILEIRA-SP DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1966

DCC ORIGEM: CERT. NATC. ADVA. LDT. 138. 413. 10

CPF: 620131732-53

Assinatura: Sebastião Galvão da Silva

LEVA Nº 116 DE 24/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO BALDASSAR HERRNHO DE MELO

Assinatura: Sebastião Galvão da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SAMUEL DE FIGUEIREDO SILVA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Sebastião Galvão da Silva*

SEBASTIAO GALVAO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitida em: 18/08/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: SEBASTIAO GALVAO DA SILVA

Nº de Inscrição: 620131732-53

Data de Nascimento: 16/10/66

Ourocard

3952-7 19.450-6

VÁLIDO ATÉ

etc





Para contato com a Energisa, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0274499-6

ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Valério Magalhães, 226 - Bosque - Rio Branco - AC
CNPJ: 04.065.033/0001-70 | Inscrição estadual: 01.004.141/001-46
Nota fiscal / Conta de Energia Elétrica / Série Única.

Nº da Nota Fiscal 10392035

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JANEIRO/2021	11/01/2021	216	172,21

AMELIA ROSARIO DE SOUZA
RM QUINTAL AGROFLORESTAL (RURAL) 154 - DER. DO RML ESTRAD
CPF: 00068271034200
CEP: 69.934-000 - EPITACIOLANDIA

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
	kWh		
Atual:	14442	Atual:	04/01/2021
Anterior:	14226	Anterior:	03/12/2020
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	05/02/2021
Consumo Medido:	216	Emissão:	02/01/2021
Consumo Faturado:	216	Apresentação:	04/01/2021

Forma de Faturamento: NORMAL Código de Irregularidade: Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RURAL	MONO	7165063		4.1.2.1	190

HISTORICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo			
DEZ/20	215	CONSUMO 216 A R\$ 0,756041 =	163,30
NOV/20	225	CORRECAO MONETARIA IG 11/20-00	4,55
OUT/20	195	MULTA POR ATRASO 11/20-00	2,91
SET/20	220	JHROS DE MORA DE IMPO 11/20-00	1,45
AGO/20	170	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,36	
JUL/20	185	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 11,79	
JUN/20	162		
MAI/20	199		
ABR/20	182		
MAR/20	191		
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
0 A 216 - 0,521064			

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 19/01/2021. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

DEVIDO A REMANEJAMENTO DE ROTA, NO PROXIMO CICLO, PODERA SER ALTERADO O INTERVALO DE DIAS DE LEITURA EM RELAÇÃO AO FATURAMENTO DESTE MES (ART. 84 RES. ANEEL 414/2010). EM CASO DE DUVIDA LIGUE 0800.647.7196 OU WHATSAPP-GISA-68-9233-0341.
A PARTIR DE 13/12 CFE REH 2.820/20 ANEEL REAJ.TARIF. MEDIO 2,95%

RESERVADO AO FISCO 3FAF.5BB5.7676.F49E.90C8.DDAF.BCA7.40D9

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	47,63	Base de Cálculo:	163,30
Energia:	47,97	Alíquota ICMS: 25,00%	
Transmissão:	4,79	Valor do ICMS:	40,82
Encargos:	12,17	Valor do PIS: 1,08%	1,77
Tributos:	50,74	Valor do COFINS: 4,39%	8,15

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC		DICRI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal		
Limite	0,00			0,00			0,00			
Realizado	21,41	42,83	85,66	11,65	23,31	46,60	11,29			
Conjunto	EPITACIOLANDIA						Período de apuração:	11/2020	EUSD:	64,61



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 07, de 18/10/2005, do CNJ,
MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO Nº 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3º da
Resolução nº 7) do CNJ.**



SEBASTIÃO GALVÃO DA SILVA, CPF: 620.131.732-53, RG nº 0227561 SSP/AC, residente e domiciliado em Eptaciolândia/AC, no Ramal Quintal Agroflorestal, nº 154 – DER. do RML ESTRAD, CEP: 69.934-000, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não é e nem possui empregado(s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos das resoluções supracitadas.

Eptaciolândia/AC, 17 de novembro de 2022.

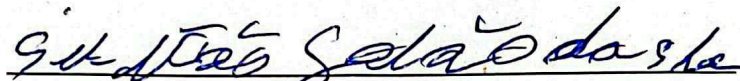
SEBASTIÃO GALVÃO DA SILVA

CPF: 620.131.732-53

DECLARAÇÃO QUE SE REFERE AO ART. 27, V, DA LEI 8.666/1993

SEBASTIÃO GALVÃO DA SILVA, CPF: 620.131.732-53, RG nº 0227561 SSP/AC, residente e domiciliado em Epitaciolândia/AC, no Ramal Quintal Agroflorestal, nº 154 – DER. do RML ESTRAD, CEP: 69.934-000, DECLARA, sob as penalidades da lei, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Epitaciolândia/AC, 17 de novembro de 2022.



Assinatura

(do signatário da declaração e/ou do signatário dos contratos)